

**LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.**

**Altera o Anexo II – Tabela I – Soldo, da Lei Complementar nº 051, de 28 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre a Carreira, a Remuneração e o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faz saber que Assembléia Legislativa aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II – Tabela I – Soldo, da Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a instituição da carreira, remuneração e quadro de organização e distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima, acrescentando o percentual de 7% (sete por cento) para todos os postos ou graduações constantes no referido anexo.

**Art. 2º** O valor do soldo para todos os postos ou graduações previstos no art.30, inciso I, da Lei Complementar 051, de 28 de dezembro de 2001, passará a ser o constante no Anexo Único desta Lei Complementar, que substitui, para todos os fins, o Anexo II – Tabela I – Soldo, anteriormente existente.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Lei Complementar retroagirão a 1º de janeiro de 2006.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 22 de fevereiro de 2006.

**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**  
Governador do Estado de Roraima

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

ANEXO II

TABELAS DE SOLDOS E ESCALONAMENTO VERTICAL

TABELA I – SOLDOS

POSTO OU GRADUAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>1. OFICIAIS SUPERIORES</b>	
Coronel PM	2.646,14
Tenente - Coronel PM	2.540,29
Major PM	2.426,51
<b>2. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS</b>	
Capitão PM	1.910,51
<b>3. OFICIAIS SUBALTERNOS</b>	
1º Tenente	1.783,49
2º Tenente	1.590,33
<b>4. PRAÇAS ESPECIAIS</b>	
Aspirante-a-Oficial PM	1.484,48
Cadete (último ano)	-
Cadete (demais anos)	-
<b>5. PRAÇAS GRADUADOS</b>	
Subtenente PM	1.336,30
1º Sargento PM	1.164,29
2º Sargento PM	994,95
3º Sargento	807,06
Cabo	717,10
<b>6. DEMAIS PRAÇAS</b>	
Soldado PM 1ª Classe	637,72
Soldado PM 2ª Classe	437,63
Aluno Soldado	375,75